

ILUSTRÍSSIMOS SENHORES PREGOEIRO E MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA BOMBINHAS - SC

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021 – PMB

OBJETO DO PREGÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, para manutenção das atividades da administração pública municipal de bombinhas – SC.

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.491.558/0001-42, com sede social da matriz estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, São Paulo/SP, CEP 04298-000, por meio de seu procurador, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Ilustríssima apresentar a sua **IMPUGNAÇÃO**, o que o faz com base nas razões fáticas e de direito a seguir articuladas.

Requer que todas as notificações relativas ao presente processo licitatório sejam encaminhadas ao representante legal da empresa, Sr. Paulo Emilio Pimentel Uzêda no endereço supramencionado, através do e-mail licitacao.ve@unidas.com.br ou através do telefone (11) 3742-4050.

1. DOS FATOS

A Contratante publicou o Edital de Pregão para contratação de empresa para locação de veículos.

Após analisar o Edital, a Impugnante verificou a presença de vícios que merecem revisão, a fim de evitar a sua invalidação.

2. DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO:

2.1. PRAZO DE ENTREGA INVIÁVEL:

O referido Edital estabelece que o prazo de entrega dos veículos deve ser de até 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento da Autorização de Fornecimento:

“4.3. – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:

A entrega dos veículos locados e da apólice de seguros será de 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverá ser entregue conforme a quantidade e condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento e Anexo I deste Edital.”

No entanto, tal prazo é inviável por conta da crise global instalada em decorrência da Pandemia do Covid-19, em que um dos setores mais afetados foi o automobilístico. Nos últimos 20 (vinte) meses as fábricas de automóveis paralisaram suas atividades em diversas oportunidades por conta das medidas restritivas próprias e por aquelas impostas pelos Governos Estaduais para contenção do vírus.

Além dessas paralisações e reduções de turnos, que resultaram em um acúmulo de pedidos, atualmente as montadoras vêm se deparando com a falta de semicondutores, peças imprescindíveis à linha de montagem, eis que utilizadas em diversos componentes como motores, ar-condicionado, equipamentos elétricos etc., como se verifica nos links abaixo:

24/10/2021 - Com componentes eletrônicos em falta, carros novos somem do mercado, e preço de usados dispara; entenda

<https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2021/10/24/com-componentes-eletronicos-em-falta-carros-novos-somem-do-mercado-e-preco-de-usados-dispara-entenda.ghtml/>

28/09/2021 - Crise dos semicondutores dará prejuízo de R\$ 1 trilhão às montadoras de carros

<https://canaltech.com.br/carros/crise-dos-semicondutores-dara-prejuizo-de-r-1-trilhao-as-montadoras-de-carros-196855/>

27/09/2021 - *Crise mundial de desabastecimento de semicondutores afeta produção das montadoras*

<https://globoplay.globo.com/v/9897787/>

12/07/2021 - *“Semicondutores afetam 14 fábricas no Brasil, com perda de produção de 220 mil veículos”*

<https://www.automotivebusiness.com.br/noticia/33285/semicondutores-afetam-14-fabricas-no-brasil-com-perda-de-producao-de-220-mil-veiculos>

As consequências dessa escassez de peças têm proporções mundiais, atingindo inclusive os países mais desenvolvidos, a exemplo da Alemanha, berço de algumas das mais tradicionais marcas do mundo, como Audi, BMW, Mercedes-Benz e Volkswagen, além da Opel, subsidiária da General Motors:

04/10/2021 – *“Por falta de chips, Stellantis fecha fábrica na Alemanha este ano”*

<https://www.automotivebusiness.com.br/pt/posts/setor-automotivo/por-falta-de-chips-stellantis-fecha-fabrica-na-alemanha-este-ano/>

Como se não bastassem tais eventos imprevisíveis, o colapso é tamanho que, há poucos dias, diversas fábricas anunciaram a adoção de PDV, Plano de Demissão Voluntária e aplicação de “lay-off”, suspensão temporária do contrato de trabalho, reflexos diretos da falta dos semicondutores:

18/10/2021 – *“Falta de material afeta produção da Volkswagen em São Paulo”*

<https://jorgemoraes.com/falta-de-material-afeta-producao-da-volkswagen-em-sao-paulo/>

30/09/2021 – *“Por falta de chips, Renault prepara PDV e lay-off na fábrica do Paraná”*

<https://www.automotivebusiness.com.br/pt/posts/montadoras/por-falta-de-chips-renault-prepara-pdv-e-lay-off-na-fabrica-do-parana/>

As consequências aos fatos aqui narrados são os acúmulos de pedidos e aumento nos prazos de entrega dos veículos encomendados, de modo que para entregar um carro, sem necessidade de adaptação, as montadoras têm estimado o prazo médio de 90 (noventa) dias.

Considerando as adaptações, a atualização dos documentos, licenciamento, emplacamento e traslado ao destino, necessário estabelecer o prazo mínimo de entrega de 120 (cento e vinte) dias.

Portanto, imprescindível a retificação da cláusula que estabelece o prazo de entrega, para que essa contemple um prazo de entrega viável de no mínimo 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), em decorrência de imprevistos.

3. PRINCÍPIOS E GARANTIAS DAS LICITAÇÕES.

Visando a higidez do certame, requer que as retificações supra sejam realizadas, a partir do acolhimento da presente impugnação, a fim de evitar as nulidades.

Deste modo, a fim de viabilizar que a finalidade do certame seja alcançada – selecionar a proposta mais vantajosa, além do respeito a todos os princípios aplicáveis, indispensável a retificação dos temas apontados, garantindo, por conseguinte, o respeito a todos os princípios e garantias preconizadas no art. 3º da lei 8.666/93:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

<https://canaltech.com.br/carros/crise-dos-semicondutores-dara-prejuizo-de-r-1-trilhao-as-montadoras-de-carros-196855/>

27/09/2021 - *Crise mundial de desabastecimento de semicondutores afeta produção das montadoras*

<https://globoplay.globo.com/v/9897787/>

12/07/2021 - *“Semicondutores afetam 14 fábricas no Brasil, com perda de produção de 220 mil veículos”*

<https://www.automotivebusiness.com.br/noticia/33285/semicondutores-afetam-14-fabricas-no-brasil-com-perda-de-producao-de-220-mil-veiculos>

As consequências dessa escassez de peças têm proporções mundiais, atingindo inclusive os países mais desenvolvidos, a exemplo da Alemanha, berço de algumas das mais tradicionais marcas do mundo, como Audi, BMW, Mercedes-Benz e Volkswagen, além da Opel, subsidiária da General Motors:

04/10/2021 – *“Por falta de chips, Stellantis fecha fábrica na Alemanha este ano”*

<https://www.automotivebusiness.com.br/pt/posts/setor-automotivo/por-falta-de-chips-stellantis-fecha-fabrica-na-alemanha-este-ano/>

Como se não bastassem tais eventos imprevisíveis, o colapso é tamanho que, há poucos dias, diversas fábricas anunciaram a adoção de PDV, Plano de Demissão Voluntária e aplicação de “lay-off”, suspensão temporária do contrato de trabalho, reflexos diretos da falta dos semicondutores:

18/10/2021 – *“Falta de material afeta produção da Volkswagen em São Paulo”*

<https://jorgemoraes.com/falta-de-material-afeta-producao-da-volkswagen-em-sao-paulo/>

30/09/2021 – *“Por falta de chips, Renault prepara PDV e lay-off na fábrica do Paraná”*

<https://www.automotivebusiness.com.br/pt/posts/montadoras/por-falta-de-chips-renault-prepara-pdv-e-lay-off-na-fabrica-do-parana/>

4. **DOS PEDIDOS**

Ante o exposto, requer o acolhimento da presente impugnação, a fim de que o item impugnado seja revisado e corrigido por Vossa Senhoria, de modo a evitar futuras alegações de nulidade, como medida de Direito.

São Paulo (SP), 16 de dezembro de 2021.

FELIPE RICARDI DOS SANTOS:35369627851 Assinado de forma digital por FELIPE RICARDI DOS SANTOS:35369627851

Unidas Veículos Especiais S.A.
Felipe Ricardi Dos Santos
Gerente de Licitação
Procurador

MARINA PACETTI DASSA:36939822879 Assinado de forma digital por MARINA PACETTI DASSA:36939822879

Unidas Veículos Especiais S.A.
Marina Pacetti Dassa
Analista de Licitação
Procurador

Ao seu lado, pra você chegar mais longe.



PROCURAÇÃO 36.2021

Pelo presente instrumento particular de mandato, **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Deputado Rubens Granja, 121, CEP: 04.298-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.491.558/0001-42, doravante denominada simplesmente **OUTORGANTE**, neste ato devidamente representada, na forma de seu estatuto social, por seu Diretor: **BRENO DAVIS CAMPOLINA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº MG7922992, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 040.880.676-14 e por seu Diretor: **PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade 3.689.097-94, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF nº 454.876.505-00, ambos com endereço profissional na Avenida Deputado Rubens Granja, 121, São Paulo/SP, CEP: 04.298-000, nomeia e constitui como seu (s) bastante (s) procurador (es): **FELIPE RICARDI DOS SANTOS**, brasileiro, casado, gerente, portador da cédula de identidade nº 25.609.811, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 353.696.278-51; **KAINÃ NESPOLI CARDOSO**, brasileiro, solteiro, analista de licitações, portador da carteira de identidade nº 50.442.863, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 452.745.808-66; **MARINA PACETTI DASSA**, brasileira, solteira, analista de licitações, portadora da cédula de identidade nº 34.235.835, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 369.398.228-79; **VALKIRIA NAKAMASHI**, brasileira, solteira, gerente administrativa, portadora da cédula de identidade nº 44.092.472, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 336.870.098-74; **LIDEMBERG MATIAS DA SILVA**, brasileiro, casado, gerente geral, portador da cédula de identidade de nº 69.709.89, expedida pelo SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 054.888.986-46; e **IGOR CARNEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, gerente geral, portador da cédula de identidade nº 10.260.492, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 070.837.126-46, todos com endereço profissional na Avenida Deputado Rubens Granja; 121, São Paulo/SP, CEP: 04.298-000, para atuando da seguinte forma (i) em conjunto de dois outorgados; ou (ii) um dos outorgados em conjunto com um diretor estatutário da OUTORGANTE, representar a empresa junto à BEC, SICAF, COMPRASNET e demais unidades compradoras nas esferas Municipais, Estaduais e Federais, e todos os órgãos das Fazendas Federais, Estaduais e Municipais, podendo representá-la nas realizações de pregões, processos de licitação de qualquer modalidade, tanto eletrônico como presencial, podendo requisitar certidões, consultar processos, apresentar propostas, formular lances, interpor recursos, contra arrazoar recursos, levantar pendências, regularizar pendências, transigir, realizar diligências, solicitar cópias de documentos e declarações, retirar certidões, desistir da interposição de recurso, negociar com pregoeiro, assinar atas, assinar credenciamento, assinar declarações, assinar propostas, assinar ata de seção pública, podendo, ainda, praticar todos e quaisquer atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, **sendo vedado o substabelecimento**. Obrigam-se, ainda a observar toda a legislação aplicável contra as práticas e crimes de corrupção, em especial a Lei nº 12.846/2013, bem como seu Decreto nº 8.420/2015 e todos e quaisquer atos normativos e regulamentos pertinentes. **O presente mandato terá eficácia até 04/08/2022.**

Belo Horizonte/MG, 04 de agosto de 2021.

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A
Breno Davis Campolina

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A
Paulo Emilio Pimentel Uzêda




TABELÃO DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO DE NOTAS
 AU1081AY012078655
 5 AGO 2021
 PARA REPRODUÇÃO
 CONFORME ORIGINAL
 DO QUE DOU FE

RICARDO ANDRADE GONÇALVES
 ESCRITAMENTE AUTORIZADO
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

R\$ 3,99
 1 AIT


2º Tabelião de Notas de São Paulo - Anderson Henrique Tebtra Nogueira
 Rua Rego Freitas, 133 - República - São Paulo - SP - CEP 01220-010 | (11) 3357-8944 - 2cartorio.com.br

Reconhecido por semelhança 2 FIRMAS COM VALOR ECONÔMICO de:
 BRENO DAVIS CAMPOLINA, PAULO EMILIO PIMENTEL UZEDA
 São Paulo, 04/08/2021. Em test. da Verdade.

Thiago Araujo Canovas Cortez - ESCRITAMENTE
 Valor: R\$ 20,70. Selon(s): 103100074655

TABELÃO DE NOTAS
 112722
 FIRMA
 VALOR ECONÔMICO 20,70
 C21051AA0474655
 MARCA DA CAPITAL - SP

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
KAINA NESPOLI CARDOSO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 5042863 SSP/SP

CPF
 452.745.808-66

DATA NASCIMENTO
 26/05/1995

FILIAÇÃO
REINALDO JOSE CARDOSO
LAISE DA SILVA NESPOLI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
 05885037937

VALIDADE
 30/06/2023

1ª HABILITACAO
 20/09/2013

OBSERVAÇÕES

Assinatura: *Kaina Nespoli Cardoso*

LOCAL
 MOGI DAS CRUZES, SP

DATA EMISSAO
 03/07/2018

Assinatura: *Will*
 Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
 SP936332565

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1615729226

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1615729226



ABELIA...
 AUTENTICAÇÃO
 118722
 10651AU0738303
 21 MAI 2021

DANILLO DA SILVA SOUZA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICACAO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MARINA PACETTI DASSA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
34235635 SSP/SP

CPF 369.398.228-79 DATA NASCIMENTO 23/02/1990

FILIAÇÃO WILLIAM PACETTI DASSA

NILVA APARECIDA PIRES DASSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 04448227100 VALIDADE 12/05/2023 1ª HABILITAÇÃO 04/09/2008

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1612184384

OBSERVAÇÕES
A

Marina Dassa

PROIBIDO PLASTIFICAR
1612184384

LOCAL SAO PAULO, SP DATA EMISSÃO 12/05/2018

Willi
Maswell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
46900538916
SP930555325

SÃO PAULO

TABELA DE PREÇOS
AUTENTICAÇÃO
AUT08100738324
21 MAI 2021
DANILO DA SILVA SOUZA
ESCREVEN E AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Lidemberg Matias da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELA
RUA REGO FREITAS
AUTENTICO A PRESENTE COPIA RE-
EXTRADA PELA PARTE, CONFORME
A MIM APRESENTADO DO QUE...
S.P. 05 JUL 2021

Colégio Nacional
de Brasil
112722
AUTENTICAÇÃO
AU1051AU0922571

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6970989 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/DEZ/2016

NOME **LIDEMBERG MATIAS DA SILVA**

FILIAÇÃO **HILDEBERTO MIGUEL DA SILVA
MARIA DO SOCORRO MATIAS DA SILVA**

CARUARU-PE DATA DE NASCIMENTO 07/NOV/1983

NATURALIDADE

DOC. ORIGEM C-CAS 37059 FLS. 59 L. BA186 GOIANIA-GO
22N EM 11/10/2013

CPF 054888986-46

7915192 53483308

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

